



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo n°. 074/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 197/2025

Credenciamento nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2025, originário do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº. **46.559.544/0001-99**, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviço de preparo e fornecimento de doces e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais na sede do município de Boa Vista do Tupim durante o prazo de validade da contratação, pelo valor total de **R\$ 7.650 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)** para aumento do fornecimento de até **4.250 (quatro mil, duzentas e cinquenta) unidades** contratadas ao preço unitário de **R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2026. Assinam pela empresa Pedro Henrique de Arruda Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2025 para aumento quantitativo, da prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas na sede do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME**, CNPJ sob nº **46.559.544/0001-99**, situada na Praça Ruy Barbosa nº 368, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique de Arruda Silva**, inscrita no CPF sob o nº 503.232.338-13 e portadora do RG. nº 385575865 SSP/BA, residente à Praça Ruy Barbosa nº 368, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, a seguir denominada de **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **Termo Aditivo para aumento de quantitativo** ao contrato nº 197/2025, nos termos do Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 197/2025, originário do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de preparo e fornecimento de doces e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais na sede do município de Boa Vista do Tupim, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 7.650 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)** para aumento do fornecimento de até 4.250 (quatro mil, duzentas e cinquenta) unidades contratadas, ao preço unitário de **R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO INDIVIDUAL-				VALORES	
SEDE DO MUNICÍPIO					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID.	UNIT.	TOTAL
13	FORNECIMENTO DE DOCES E SALGADOS sendo salgados tipo coxinha, quibe, rissoles, empada, croquete, empada e esfirra, e doces tipo brigadeiro, beijinho, cajuzinho,	4.250	UND	R\$ 1,80	R\$ 7.650,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

trufas, casadinho e empada doce, embaladas individualmente e fornecida em bandejas, de acordo com quantidades solicitadas. Sede do Município				
VALOR TOTAL				R\$ 7.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 074/2026, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a empresa CONTRATADO, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

- 02.04.01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2007 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2029 DESENVOLVIMENTOS E MAUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
- 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ALÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2032 DESENVOLVIMENTO E MAUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
- 1.543-0000 TRANSF. DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR

- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
- 2043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
- 2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
- 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
- 1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
- 1-661-0000 TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
- 02.07.01** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
2075 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.14.01** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
2073 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

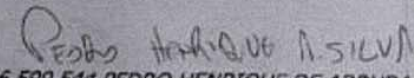
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 20 de março de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME
CNPJ nº 46.599.544/0001-99
Pedro Henrique de Arruda Silva
CPF nº 503.232.338-13

TESTEMUNHAS:

1. Ana Márcia S. Ribeiro CPF: 060.424.305-81
2. Sávio Bulcão dos Santos de Souza CPF: 056.532.935-98